

SUL AMÉRICA S.A.

CNPJ/ME nº 29.978.814/0001-87

NIRE 33.3.0003299-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CVM Nº 02112-1

FATO RELEVANTE

Sul América S.A. (B3: SULA11) ("Companhia" ou "SulAmérica") nos termos da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM 44/21, conforme alteradas, informa seus acionistas e o mercado em geral que sua controlada Sul América Companhia de Seguro Saúde celebrou, nesta data, com a Sompo Seguros S.A. ("Sompo Seguros"), contrato para aquisição de 100% das ações representativas da totalidade do capital social da Sompo Saúde Seguros S.A. ("Sompo Saúde") pelo preço de R\$ 230 milhões ("Transação").

A Sompo Saúde é uma seguradora de saúde que atualmente atende aproximadamente 116 mil beneficiários e conta com forte presença no estado de São Paulo. É controlada pela Sompo Seguros, uma empresa subsidiária do Grupo Sompo Holdings, um dos maiores grupos seguradores do Japão e do mundo, que atua há mais de 130 anos no mercado.

A Transação envolve, assim, duas marcas centenárias reconhecidas pela alta qualidade de seus produtos e permitirá à SulAmérica, na condição de uma das líderes do mercado de saúde suplementar no Brasil, agregar aos beneficiários, clientes, corretores e prestadores da Sompo Saúde no Brasil toda a sua estratégia de Saúde Integral e Cuidado Coordenado que vem sendo desenvolvida com sucesso nos últimos anos, ampliando qualidade, assistência e acolhimento.

Quando concluída, a Transação reforçará ainda mais a posição de relevância da SulAmérica na cidade de São Paulo e região metropolitana, reafirmando a estratégia de crescimento no segmento de Saúde e Odonto, adicionando cerca de R\$ 650 milhões anuais em receitas e contribuindo de forma relevante para os resultados da Companhia, inclusive por meio das sinergias operacionais que serão viabilizadas.

O fechamento da Transação está condicionado ao cumprimento de determinadas condições precedentes usuais previstas no respectivo contrato, incluindo a aprovação prévia dos órgãos reguladores competentes. A Companhia esclarece, ainda, que a Transação não depende de aprovação em assembleia de acionistas e não ensejará direito de recesso aos acionistas da Companhia, uma vez que não se enquadra no art. 256 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2021.

Clovis Poggetti Júnior

Diretor Vice-presidente de Controle e de Relações com Investidores